

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ 1ª. VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE ALTAMIRA

PROCESSO Nº 0802098-40.2023.8.14.0005

DESPACHO

R. H.

Considerando que a parte requerida apresentou contrarrazões, e diante do disposto no parágrafo 3º do artigo 1.010 do Código de Processo Civil, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente do juízo de admissibilidade.

Altamira/PA, data e hora conforme sistema.

ALINE CYSNEIROS LANDIM BARBOSA DE MELO

Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira,

respondendo pela 1ª Vara Cível Empresarial

Assinado eletronicamente por ALINE CYSNEIROS LANDIM BARBOSA DE MELO 02/09/2025 13:46:53

